

“LEI Nº 017/2.025”

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO PARA ATENDER DESPESAS COM A CONCLUSÃO DA REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES DE LUPÉRCIO E INCLUIR NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, DO CORRENTE EXERCÍCIO

CLEBER MENEGUCCI, Prefeito do Município de Lupércio, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Municipal, Crédito Adicional Especial para atender despesas com a conclusão da reforma do Ginásio de Esportes de Lupércio, conforme classificação funcional abaixo:

02 08 01 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
27 812 0181 1112 0000 – Reforma do Ginásio de Esportes de Lupércio
4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 33.800,00
F.R. 0.01.00 – F. STN 1.500 – C.A. 100.128 – GERAL (Recursos Próprios)

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei, no valor total de R\$ 33.800,00 (Trinta e Três Mil e Oitocentos Reais), serão os constantes no artigo 43, § 1º, da Lei 4320/64, provenientes da anulação da seguinte dotação do Orçamento vigente:

02 07 01 – Diretoria Municipal de Educação
12 361 0131 2059 0000 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 33.800,00
F.R. 0.01.00 – F. STN 1.500 – C.A. 220.000 – ENSINO FUNDAMENTAL

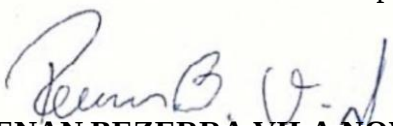
ARTIGO 3º - As alterações previstas nos artigos anteriores desta Lei serão consideradas nos Anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

ARTIGO 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO, 22 DE ABRIL DE 2.025.


CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Lupércio, na data supra.


RENAN BEZERRA VILA NOVA
Resp. p/ Expediente